

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E A EMPRESA GUERRA AMBIENTAL EIRELI, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivácqua - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua - ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **GUERRA AMBIENTAL EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 24.396.446/0001-45, estabelecida na Rua Vitória, 07, Arraías, Marataízes - ES, por sua representante legal, **KALINCA GUERRA RODRIGUES**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 073.454.577-02, domiciliada na Rua Vitória, 07, Arraías, Marataízes – ES, CEP: 29.345-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018 - PROCESSO PMAV Nº. 4293/2020**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº. 109/2018** que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – O prazo de vigência contratual fica prorrogado em **12 (doze) meses**, a partir de 15/09/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Mantém-se o valor global de **R\$641.915,99 (seiscentos e quarenta e um mil novecentos e quinze reais e noventa e nove centavos)**, de acordo com o 1º Termo de Apostilamento celebrado no dia 05 de maio de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual correrão a conta da dotação orçamentária seguinte:

- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** - Classificação Funcional: 15.452.0005.2.008 – Manutenção das Atividades de Limpeza Pública – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros / PJ - Dotação: 186 - Vínculo: 1.001.0000 – Recursos Ordinários; 1.530.0000 – Transf. da União Ref. Royalties do Petróleo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 109/2018, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua - ES, 03 de Setembro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
João Victor G. Rocha – Setor de Contratos

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Urbanos

2. _____

MARCOS TADEU SILVA BARROS
Fiscal do Contrato – Obras e Serviços
Urbanos

GUERRA AMBIENTAL EIRELI
CONTRATADA

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
109/2018**

Pregão Presencial Nº. 027/2018

*Processo Administrativo Nº.
4293/2020*

Contratante: Município de Atílio
Vivácqua - ES

Contratado: GUERRA AMBIENTAL
EIRELI

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO
DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 109/2018
QUE VERSA SOBRE A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS E
LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA
ATENDER À SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras e

Serviços Urbanos - Classificação

Funcional: 15.452.0005.2.008 -

Manutenção das Atividades de

Limpeza Pública - Natureza da

Despesa: 3.3.90.39.99 - Outros

Serviços de Terceiros / PJ -

Dotação: 186 - Vínculo: 1.001.0000

- Recursos Ordinários; 1.530.0000

- Transf. da União Ref. Royalties do

Petróleo;

Da Ratificação: Ficam ratificadas

as demais cláusulas constantes no

Contrato Administrativo Nº.

109/2018, independente de

transcrição.

Vigência: 15/09/2020 a

15/09/2021.

Atílio Vivácqua/ES, 03 de Setembro

de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na
forma do Art. 103 da Lei Orgânica do
Município de Atílio Vivacqua/ES.

Atílio Vivacqua,

_____/_____/_____

Servidor Responsável

João Victor Gonçalves da Rocha

Servidor Público Municipal

Matrícula Nº 8.260